



PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS

TERMO DE REFERENCIA

Nº do Processo: 3507902.405.00003527/2025-79

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

Assunto: Camarim Festa de Santa Cruz

1 - Definição do objeto:

Locação de estrutura modular tipo *Camarim OCTANORM*.

ITEM 01 Locação de estrutura modular tipo *Camarim OCTANORM* sem mobiliário para os dias: • 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30 de Abril de 2025 E • 01, 02, 03, 04, 08, 09, 10 e 11 de Maio 2025, com as seguintes especificações mínimas:

Medidas internas: 5m x 5m (25m² de área útil).

Cobertura: com tenda

Estrutura: Sistema modular OCTANORM, com fechamento em painéis brancos (ou tom neutro), laváveis, em material resistente e de fácil higienização.

Altura: Mínima de 2,50m.

Porta: 01 porta com chave para acesso restrito, com trinco de segurança interno.

Revestimento: Piso em material vinílico ou similar, antiderrapante, nivelado e limpo.

Ventilação/Climatização: Inclusão de 01 aparelho de ar-condicionado split (mínimo 18.000 BTUs) com instalação completa e funcionamento garantido durante todo o período de uso.

Iluminação: Iluminação interna em LED, com luminárias embutidas ou sobrepostas que garantam conforto visual e iluminação homogênea.

Energia elétrica:

Mínimo de 04 (quatro) pontos de energia com tomadas 110V;

Mínimo de 02 (dois) pontos com tomadas 220V;

Toda a fiação embutida ou devidamente canalizada e protegida, com quadro de distribuição próprio e aterramento.

Segurança:

Sinalização visível de saída de emergência;

Instalação de extintor de incêndio do tipo ABC (com validade em dia), fixado em local visível e de fácil acesso.

Identificação externa: Placa identificadora com a descrição "CAMARIM – USO EXCLUSIVO" ou equivalente.

ITEM 02 - Locação de estrutura modular tipo *Camarim OCTANORM* COM mobiliário para o dia 03/05/2025, com as seguintes especificações mínimas:

Medidas internas: 5m x 5m (25m² de área útil).

Estrutura: Sistema modular OCTANORM, com fechamento em painéis brancos (ou tom neutro), laváveis, em material resistente e de fácil higienização.

Cobertura: com tenda

Altura: Mínima de 2,50m.

Porta: 01 porta com chave para acesso restrito, com trinco de segurança interno.

Revestimento: Piso em material vinílico ou similar, antiderrapante, nivelado e limpo.

Ventilação/Climatização: Inclusão de 01 aparelho de ar-condicionado split (mínimo 18.000 BTUs) com instalação completa e funcionamento garantido durante todo o período de uso.

Iluminação: Iluminação interna em LED, com luminárias embutidas ou sobrepostas que garantam conforto visual e iluminação homogênea.

Energia elétrica:

Mínimo de 04 (quatro) pontos de energia com tomadas 110V;

Mínimo de 02 (dois) pontos com tomadas 220V;

Toda a fiação embutida ou devidamente canalizada e protegida, com quadro de distribuição próprio e aterramento.

Segurança:

Sinalização visível de saída de emergência;

Instalação de extintor de incêndio do tipo ABC (com validade em dia), fixado em local visível e de fácil acesso.

Identificação externa: Placa identificadora com a descrição "CAMARIM – USO EXCLUSIVO" ou equivalente.

Mobiliário mínimo incluso:

01 espelho de corpo inteiro;

01 bancada com espelho e iluminação lateral (camarim);

02 cadeiras confortáveis;

01 mesa de apoio;

01 cabideiro ou arara para roupas;

2 - Fundamentação da contratação:

A presente contratação visa atender à necessidade de estruturação adequada da programação artística do tradicional Festival Brotas – 186 anos, realizada anualmente no município de Brotas, cuja edição atual celebra o aniversário da cidade. Trata-se de um evento de grande relevância cultural, histórica e turística, que atrai um público expressivo e promove a valorização das tradições locais, integrando música, religiosidade, gastronomia e diversas manifestações populares.

Dentro da estrutura do evento, há a necessidade de garantir um espaço físico apropriado para acolhimento dos artistas contratados, bem como de suas equipes técnicas e convidados (imprensa, apoiadores, representantes do setor de comunicação institucional da cidade, etc). O local deverá oferecer condições adequadas de conforto, segurança, privacidade e funcionalidade, atendendo aos padrões mínimos exigidos por profissionais da área artística, e garantindo que o município cumpra com suas obrigações contratuais junto aos artistas.

Considerando a logística do evento e a necessidade de uma estrutura temporária, optou-se pela locação de estrutura modular tipo OCTANORM, com 25m² (5x5 metros), que se apresenta como a solução mais viável e eficaz para montagem de um camarim funcional, seguro e esteticamente adequado ao ambiente do evento.

O modelo OCTANORM é amplamente utilizado em grandes eventos por permitir rápida montagem e desmontagem, além de oferecer um espaço limpo, neutro e modular que atende perfeitamente à função de camarim. Além disso, esse tipo de estrutura oferece isolamento visual e acústico parcial, proteção contra intempéries, e possibilidade de climatização, iluminação e adaptação elétrica conforme as necessidades específicas do evento.

Reforça-se que o espaço será utilizado não apenas como local de descanso e preparação dos artistas, mas também como ponto de recepção de fãs, entrevistas com a imprensa, captação de conteúdos institucionais para as redes da cidade, entre outras ações que reforçam o vínculo entre a produção artística do evento e o público presente.

Assim, a contratação da estrutura em questão é fundamental para a realização adequada da programação cultural do evento, garantindo condições dignas de acolhimento e suporte técnico aos profissionais envolvidos, respeitando a legislação vigente e assegurando a qualidade da experiência tanto para artistas quanto para o público.

A contratação via dispensa eletrônica justifica-se pela natureza específica do objeto e pela necessidade de garantir agilidade e eficiência na execução dos serviços, dentro do cronograma de montagem do evento.

3 - Descrição da solução como um todo, considerando todo o ciclo de vida do objeto:

A presente solução contempla a locação, transporte, montagem, operação, desmontagem e retirada de estrutura modular tipo OCTANORM, a ser utilizada como camarim artístico durante a realização do Festival Brotas – 186 anos.

A solução foi pensada de forma integrada, contemplando todo o **ciclo de vida do objeto locado**, com foco na eficiência logística, adequação técnica ao uso previsto, segurança dos usuários e impacto ambiental reduzido. O ciclo é detalhado a seguir:

Planejamento e contratação

A escolha do sistema modular OCTANORM se deu por suas características técnicas compatíveis com a finalidade (uso como camarim temporário), facilidade de transporte e montagem, além da alta adaptabilidade do espaço, que permite climatização, iluminação e fornecimento elétrico com segurança. A contratação via locação elimina a necessidade de aquisição de estrutura permanente, o que se justifica plenamente pela natureza efêmera do evento.

Segurança e privacidade

Instalações elétricas para equipamentos de uso artístico e técnico.

Durante este período, a empresa contratada deverá prestar **suporte técnico**, garantindo o funcionamento pleno da estrutura (elétrica, climatização, integridade dos materiais etc.).

Sustentabilidade e reuso

A escolha pelo sistema OCTANORM também se alinha a práticas sustentáveis, uma vez que seus componentes são **reutilizáveis em diversos eventos**, reduzindo a geração de resíduos e promovendo o uso racional de materiais. Toda a estrutura será devolvida ao fornecedor para reaproveitamento em outras ocasiões, reduzindo o impacto ambiental da ação. A solução proposta atende integralmente às demandas do evento, oferecendo um ambiente adequado, seguro e confortável para os artistas e profissionais envolvidos, com início, meio e fim bem definidos. Trata-se de uma contratação pontual, com responsabilidade compartilhada entre o município e o fornecedor, com entregas claras, controle de qualidade e foco na experiência dos participantes e na valorização da cultura local.

4 - Requisitos da contratação:

Requisitos técnicos do objeto

Estrutura modular do tipo OCTANORM, com painéis em cor neutra, de fácil higienização.

Medidas internas de 5m x 5m, com altura mínima de 2,50m.

Piso nivelado, antiderrapante e resistente.

01 porta com fechadura e chave, para controle de acesso.

Sistema de iluminação em LED, adequado para uso prolongado.

Instalação elétrica com:

Mínimo de 04 tomadas 110V;

Mínimo de 02 tomadas 220V;

Quadro de distribuição próprio e fiação segura.

01 aparelho de ar-condicionado split (mín. 18.000 BTUs), em funcionamento durante o uso.

Mobiliário incluso no dia 03/05/2025: bancada com espelho iluminado, espelho de corpo inteiro, 02 cadeiras, 01 mesa de apoio, 01 cabideiro ou arara.

Sinalização interna de saída de emergência.

01 extintor de incêndio do tipo ABC, com validade em dia.

Requisitos de entrega

Transporte, montagem e desmontagem inclusos. A empresa contratada será responsável pela **entrega dos materiais no local do evento**, em data informada nesse Termo de Referência, de forma previamente agendada, respeitando o cronograma de montagem. A logística de transporte deverá obedecer às normas de segurança e conservação dos componentes modulares.

Entrega da estrutura totalmente montada e funcional até 72h antes do início do evento.

Equipe da contratada deve realizar teste de funcionamento da energia e climatização no ato da entrega.

Fornecedor deverá apresentar responsável técnico ou encarregado durante montagem e desmontagem.

Montagem da estrutura

A montagem do camarim será realizada por equipe especializada da contratada, garantindo:

Montagem firme, nivelada e segura;

Instalação de climatização, iluminação e pontos de energia;

Fixação de sinalizações de segurança (saída de emergência, extintor);

Entrega da estrutura pronta para uso até 72h antes do início do evento.

Requisitos de operação e manutenção

Disponibilidade de assistência técnica presencial, durante o período do evento, para solucionar eventuais falhas ou emergências na estrutura, iluminação ou climatização. Manutenção ou substituição imediata de componentes defeituosos, quando necessário.

Requisitos de segurança

Instalação e fixação correta de sinalização de saída de emergência.
Disponibilização de extintor de incêndio adequado ao ambiente fechado.
Fiação protegida, sem exposição de cabos ou riscos de curto-circuito.
Estrutura estável, com montagem segura e verificada.

Requisitos ambientais e de sustentabilidade

A estrutura deve ser reutilizável, com componentes modulares próprios para montagem temporária e desmontagem sem resíduos. Desmontagem e retirada completa de materiais após o evento, com limpeza e restauração da área utilizada.

Requisitos legais e documentais

Empresa contratada deverá apresentar:
CNPJ ativo e documentação fiscal regular;
01 Atestado de capacidade técnica para locação e montagem de estruturas similares;

Prazos

Período de uso (sem mobiliário):

24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30 de Abril de 2025

01, 02, 03, 04, 08, 09, 10 e 11 de Maio 2025

Período de uso (com mobiliário):

03 de Maio 2025

Prazo de montagem: até 72h antes do evento.

Prazo de desmontagem: até 48h após o encerramento da programação artística. Encerrado o evento, a contratada será responsável pela desmontagem integral da estrutura, retirada de todos os materiais do local e limpeza da área, restituindo o espaço nas mesmas condições em que foi entregue. Esse processo deverá ser feito com rapidez e segurança, evitando qualquer tipo de dano ao patrimônio público ou ao ambiente.

5 - Modelo de execução do objeto:

A execução do objeto contratado deverá observar as etapas descritas a seguir, abrangendo todas as fases necessárias para o perfeito cumprimento do serviço de locação, montagem, manutenção e desmontagem de estrutura modular tipo Camarim OCTANORM, destinado ao uso dos artistas durante a Festival Brotas – 186 anos.

Entrega e montagem da estrutura - A contratada deverá realizar a entrega e montagem completa da estrutura no local do evento, em data previamente acordada com a organização, observando as seguintes condições:

O camarim deverá estar montado, limpo e em plenas condições de uso até 24 (vinte e quatro) horas antes do início do evento.

A montagem deverá ser feita por equipe técnica especializada, obedecendo às normas de segurança e às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

A contratada deverá realizar, após a montagem, testes de funcionamento dos sistemas elétrico e de climatização, na presença de representante da organização do evento.

Deverá ser entregue o espaço com piso nivelado, portas com chave funcional, iluminação em LED, tomadas 110V e 220V operacionais, ar-condicionado funcionando e mobiliário instalado conforme especificado.

A estrutura deverá contar com sinalização de saída de emergência instalada e extintor de incêndio do tipo ABC, válido e afixado em local de fácil acesso.

Disponibilidade e uso durante o evento - durante o período do evento, a estrutura locada deverá estar totalmente disponível para uso dos artistas e suas equipes, garantindo condições de conforto, segurança e funcionalidade, incluindo:

Climatização ativa;

Iluminação interna adequada;

Energia elétrica funcional em todos os pontos (110V e 220V);

Mobiliário básico em perfeito estado de uso nos dias descritos nesse Termo de Referência;

Condições de higiene e segurança;

Privacidade e isolamento adequado do ambiente.

A contratada deverá disponibilizar assistência técnica remota e presencial (se necessário) durante todo o período do evento, a fim de resolver prontamente qualquer eventual falha na estrutura física, elétrica ou de climatização.

Desmontagem e retirada - encerrada a programação artística do evento, a contratada será responsável por:

Desmontagem completa e segura da estrutura dentro do prazo máximo de 12 horas após o encerramento oficial do uso do camarim.

Retirada de todo o material locado e limpeza do local, deixando a área em condições semelhantes àquelas em que foi entregue à contratada.

O transporte dos materiais desmontados deverá ser feito com responsabilidade, sem obstruir o trânsito de pessoas ou veículos e evitando danos à infraestrutura do local do evento.

Garantias e responsabilidades - a contratada se compromete a responder integralmente por quaisquer falhas, defeitos ou omissões na execução dos serviços contratados, bem como por danos causados a terceiros em decorrência de negligência ou falha técnica. Todo o processo de execução será acompanhado por fiscal designado pela Administração Pública, o qual poderá solicitar correções, substituições ou adequações sempre que constatada a necessidade.

Disposições finais - O objeto será considerado executado em sua totalidade somente após a verificação e aceite formal por parte da equipe de fiscalização, considerando o cumprimento integral das condições técnicas e operacionais descritas neste documento. O pagamento somente será efetuado após a execução completa e satisfatória de todas as etapas, mediante apresentação de nota fiscal e relatório de entrega devidamente atestado pelo responsável técnico da Prefeitura.

6 - Quantitativos:

ITEM 01 – 01 UNIDADE - Locação de estrutura modular tipo *Camarim OCTANORM* sem mobiliário para os dias: 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30 de Abril de 2025 E 01, 02, 03, 04, 08, 09, 10 e 11 de Maio 2025

ITEM 02 – 01 UNIDADE - Locação de estrutura modular tipo *Camarim OCTANORM* COM mobiliário para o dia 03 de Maio de 2025.

7 - Fiscalização da contratação / gestão da contratação:

A fiscalização da execução do serviço será realizada por Leandro Gomes da Silva, e a gestão da contratação ficará sob responsabilidade de Andreia Luciana Orpineli Ferreira. Ambos os responsáveis acompanharão de perto todas as etapas do serviço, garantindo que todas as cláusulas e exigências sejam atendidas, conforme estipulado no Termo de Referência.

8 - Forma de pagamento:

O pagamento ocorrerá mediante apresentação de nota fiscal eletrônica.
O prazo de pagamento será de até 20 dias úteis após a prestação dos serviços.
Caso a execução do serviço seja inadequada ou ineficaz, a Contratante poderá reter o pagamento.

9 - Prazo de início da prestação de serviço / entrega do objeto:

ITEM 01 – Locação de estrutura modular tipo *Camarim OCTANORM* sem mobiliário para os dias: 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30 de Abril de 2025 E 01, 02, 03, 04, 08, 09, 10 e 11 de Maio 2025 - Entrega da estrutura totalmente montada e funcional até 72h antes do início do evento.

ITEM 02 – 01 UNIDADE - Locação de estrutura modular tipo *Camarim OCTANORM* COM mobiliário para o dia 03 de Maio de 2025 - Entrega da estrutura totalmente montada e funcional até 72h antes do início do evento.

10 - Endereço completo de entrega:

Largo da Santa Cruz, nas proximidades da Rua Francisco Costa - Bairro Santa Cruz - Brotas - SP - CEP 17380-000.

11 Estimativa de valor:

ITEM 01 – 01 UNIDADE - Locação de estrutura modular tipo *Camarim OCTANORM sem mobiliário* para os dias: 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30 de Abril de 2025 E 01, 02, 03, 04, 08, 09, 10 e 11 de Maio 2025:

Valor unitário estimado: R\$ 1.596,00

Valor total estimado: R\$ 23.941,95

ITEM 02 – 01 UNIDADE - Locação de estrutura modular tipo *Camarim OCTANORM* COM mobiliário para o dia 03 de Maio de 2025.

Valor unitário estimado: R\$ 2.323,96

Valor TOTAL estimado: R\$ 26.265,91

12 Dotação:

68-02.03.01-04.123.0203-2.004-3.3.90.30.()-01-110

13 – Penalidades :

Nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, a contratada estará sujeita à aplicação de penalidades em caso de **inexecução total ou parcial do contrato**, bem como no descumprimento de cláusulas contratuais, especificações técnicas, prazos de entrega, condições de montagem, suporte durante o evento ou desmontagem da estrutura, entre outras obrigações assumidas.

As sanções poderão ser aplicadas **isolada ou cumulativamente**, conforme a gravidade da infração, e incluem:

Advertência (Art. 156, inciso I), quando o descumprimento for considerado de menor potencial ofensivo, sem prejuízo significativo à execução do objeto;

Multa (Art. 156, inciso II), conforme percentuais a serem definidos no instrumento contratual, aplicável por atraso na entrega, falhas técnicas ou inadimplemento de qualquer obrigação contratual;

Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até **3 (três) anos** (Art. 156, inciso III), nos casos de infrações mais graves;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública (Art. 156, inciso IV), nos casos em que fique demonstrado dolo ou fraude na execução contratual.

A aplicação das penalidades obedecerá ao devido processo legal, com **garantia de contraditório e ampla defesa**, conforme os Arts. 157 a 159 da mesma Lei.

As penalidades ora descritas **não excluem a obrigação de indenizar os danos causados à Administração Pública**, nem outras sanções previstas em legislação específica.

Brotas, na data da assinatura digital.

LEANDRO GOMES DA SILVA
Diretor de Cultura



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Gomes Da Silva, Diretor de Cultura**, em 08/04/2025, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0131256** e o código CRC **B3A07689**.